



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICIPIO DE MOJU/PA, através das Unidades Requisitantes, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MOJU/PA (CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL, EJA, QUILOMBOLA, INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MÉDIO, MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, MAIS EDUCAÇÃO QUILOMBOLAS)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência
- 1.2. As aquisições utilizarão 70% dos recursos do **PNAEF, PNAEP, PNAE-EJA, PNAEC e Quilombola**, advindos das parcelas previstas para o ano letivo de 2021, conforme repasses feitos pelo FNDE em atendimento ao PNAE, podendo ocorrer alteração no cronograma caso necessário.
- 1.3. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de fornecimento de alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e de acordo com a Pauta Nutricional elaborada pela técnica Nutricionista responsável e aprovada pelo Conselho de Alimentação Escolar do Município - CAE.
- 2.2. Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios em atendimento ao fornecimento de merenda escolar à Rede Municipal de Ensino de Moju/PA, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição dos gêneros previstos pela Pauta Nutricional, quando da necessidade periódica apontada pela Unidade Requisitante através do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, em vistas de contemplar o fornecimento durante o ano letivo de 2021, que poderá se estender ao ano de 2022.
- 2.3. Neste sentido, a formação de Registro de Preços para os gêneros alimentícios objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e redução da necessidade de uso de estoque, considerando a possibilidade de estimar por período, as contratações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

por conseguinte as entregas, coadunando aos repasses das cotas dos recursos federal e contrapartida municipal.

- 2.4. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição dos gêneros, quantitativos e especificações técnicas dos produtos:

ITEM	GÊNERO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1	AÇÚCAR COMUM	KG	60.000	Produto processado da cana-de-açúcar com moagem comum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. Validade não inferior a 380 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg
2	ADOÇANTE LÍQUIDO (STÉVIA)	LITROS	5	100% só stévia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 5 litros / Embalagem apropriada de 100 ml
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	15.000	Mistura para o preparo de achocolatado em pó. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem de polietileno, opaco, atóxico, hermeticamente selado em saco de até 1 Kg.
4	ALHO IN NATURA	KG	3.000	Bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Validade não inferior a 30 dias. Embalagem de saco plástico resistente, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.
5	ALMÔNDegas DE CARNE BOVINA	KG	26.000	Carne bovina com molho comestível sabor stroganoff, contendo molho de tomate e sal, pronto para consumo após aquecer, o produto deve possuir registro do SIF ou SIE. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 30 kg / lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de até 1 kg.
6	AMIDO DE MILHO	KG	2.500	Produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deve apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Validade de no mínimo 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 5 Kg / Embalagem interna de plástico e externa de papelão de até 1 Kg
7	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	50.000	Classe longo fino tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Validade não inferior a 240



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg
8	ARROZ TIPO 2 LONGO FINO	KG	17.000	Classe longo fino tipo II. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Validade não inferior a 240 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg
9	AVEIA FLOCOS FINOS	KG	11.000	Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 5 Kg/ Embalagem interna de plástico e externa de papelão de até 1 Kg
10	AZEITE-DE-DENDÊ	LITROS	500	Azeite de dendê com óleo de palma bruto, sem adição de conservantes. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 litros / Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 400 L.
11	BATATA INGLESA	KG	10.000	Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, sem danos físicos e estarem suficientemente maduras para o consumo. Validade não inferior a 10 dias. Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	KG	6.000	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 400 g.
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	12.000	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 400 g.
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	12.000	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 400 g.
15	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE	KG	6.000	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com características organolépticas anormais. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem plástica, atóxica, transparente, termossoldado, resistente de até 400 g.
16	BETERRABA IN NATURA	KG	260	Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, sem danos físicos e estarem suficientemente maduras para o consumo. Validade não inferior a 10 dias. Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg
17	CAFÉ EM PÓ	KG	5.000	Café torrado e moído, produto de 1ª qualidade, deve possuir selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café. Caixa de papelão de 30 Kg / Embalagem aluminada, a vácuo até 1 Kg.
18	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO (MÚSCULO)	KG	15.000	Tipo músculo, moída, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Validade no mínimo de 90 dias a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg, com data de validade. Mantida sob congelamento a -18°C .
19	CARNE CONGELADA DE BOVINO (PONTA DE AGULHA)	KG	15.000	Tipo agulha, in natura, congelada, sem osso, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Validade no mínimo de 90 dias a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com legislação vigente. Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem plástica a vácuo até 2 kg, com data de validade. Mantida sob congelamento a -18°C.
20	CEBOLA IN NATURA	KG	4.000	Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Validade não inferior a 10 dias. Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg
21	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA	KG	40.000	Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade, salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e metais estranhos. Validade não inferior a 90 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão de 30 kg / Embalagem plástica transparente a vácuo de até 5 Kg com identificação (validade, peso, procedência, número de registro do SIF ou SIE) em cada embalagem.
22	COLORAU	KG	1.000	Pó fino, homogêneo, coloração vermelho intenso. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 5 kg / Embalagem apropriada de 200 g
23	CREME DE LEITE	KG	1.200	UHT homogeneizado, apresentar teor de matéria gorda mínima de 25%, sem necessidade de refrigeração. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão de 12 kg / Embalagem caixa de UHT de até 1 kg
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	2.400	Tipo I. Sem fermento e sem ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deve estar em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg
25	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA	KG	27.000	Fubá de milho. Não deverá apresentar resíduos de impureza, bolor ou cheiro não característico. Validade não inferior a 12 meses a contar a partir da entrega. Fardo plástico transparente de até 30 Kg / Embalagem apropriada de 500 g bem vedada e intacta.
26	FEIJÃO CARIOQUINHA T-1	KG	45.000	Tipo I, novo, constituídos de grãos íntegros e são, sem a presença de grãos morcados e/ou carunchados. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg.
27	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	25.000	Carne de frango inteiro congelado, com pele e osso, vísceras separadas, não temperado, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				larvas. Caixa de papelão de 20 g / Embalagem individual apropriada à vácuo de no mínimo 2000 g, mantido sob congelamento a - 18 ° com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF ou SIE) em cada embalagem.
28	FRANGO CONGELADO (PEITO)	KG	25.000	Carne de frango tipo peito, congelado, com pele, não temperado, com adição de água de no máximo 4%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Caixa de papelão de 20 Kg / Embalagem individual apropriada à vácuo de no mínimo 1000 g, mantido sob congelamento a - 18 ° com etiqueta de identificação (validade, peso, procedência, número de registro no SIF ou SIE) em cada embalagem.
29	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	KG	5.000	logurte contendo polpa de morango. Validade não inferior a 30 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão com 12 unidade / potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas terno soldadas contendo 90 g em bandeja com 6 unidades
30	LEITE DE COCO	L	1.200	Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas de 1ª qualidade, deve estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão com 24 unidades / Embalagem de vidro de 200 ml constando data de fabricação, validade e lote.
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	30.000	Leite em pó integral, livre de parasitas e substâncias nocivas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo de papelão até 20 kg / Embalagem aluminizada de 200 g.
32	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	KG	20	Leite em pó sem lactose, instantâneo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo de papelão até 20 kg / Embalagem aluminizada de 200 g.
33	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	KG	20	Leite em pó desnatado, instantâneo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo de papelão até 20 kg / Embalagem aluminizada de 200 g.
34	LEITE CONDENSADO	KG	1.200	UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão de 12 kg / Embalagem caixa de UHT de até 1 kg
35	MAÇA NACIONAL IN NATURA	KG	1.500	De 1ª qualidade, com casca, sem rupturas e pancadas na casca, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas, devendo ser bem desenvolvida e madura. Tamanho médio e cor uniforme. Validade não inferior a 10 dias. Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica apropriada até 1 kg
36	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA	KG	35.000	Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 15 Kg / Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g.
37	MACARRÃO SÊMOLA CONCHA OU PARAFUSO	KG	6.000	Isenta de qualquer substância estranha ou nociva. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 15 Kg / Embalagem plástica transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

38	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SABORES(3 CEREAIS - ARROZ - MILHO)	KG	3.000	Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem aluminizada de até 1 kg
39	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SEM LACTOSE SABORES (3 CEREAIS - ARROZ - MILHO)	KG	20	Sem lactose. Enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 20 kg / Embalagem aluminizada de até 1 kg
40	MARGARINA COM SAL	KG	9.000	Produzida exclusivamente de gordura vegetal com adição de sal, o produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada de até 500 g
41	MARGARINA LIGHT SEM SAL	KG	5	Produzida exclusivamente de gordura vegetal sem adição de sal, contendo no mínimo 40% menos gordura, o produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Fazenda. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 10 kg / Embalagem apropriada de até 500 g
42	MILHO BRANCO	KG	5.000	Grãos de milho branco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 15 kg / Embalagem plástica apropriada de 500 g
43	ÓLEO DE SOJA	KG	5.000	Óleo de soja 100% natural. Validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 20 unidades / Garrafa PET de 900 ml
44	PÃO DE TRIGO, DE CHÁ (50 g)	KG	15.000	Fresco, fabricado no dia da entrega. Unidade de 50 g. Caixa de papelão fechada / Embalagem de papel de 1 kg
45	SAL REFINADO IODADO	KG	4.300	Refinado, iodado, de 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Validade não inferior a 360 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente até 30 kg / Embalagem apropriada de 1 kg
46	SALSICHAS AO MOLHO DE TOMATE	KG	30.000	De carne bovina ou suína com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, o produto deve possuir registro do SIF. Validade não inferior a 360 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 30 kg / em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de até 1 kg.
47	SARDINHA EM ÓLEO	KG	20.000	Preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Validade não inferior a 230 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 30 kg / em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isenta de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de até 1 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.
48	SUCO CONCENTRADO SABORES ACEROLA, ABACAXI, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ	LITRO	20.000	Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Validade no mínimo de 180 dias a contar a partir da data de entrega. Fardo plástico transparente de até 6 litros / Embalagem de garrafa plástica ou vidro de 500 ml.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

49	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	KG	500	Composição a base de alho e sal e ingredientes necessários para o consumo, isento de pimenta. Validade não inferior 360 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 12 kg / Embalagem apropriada 300 g.
50	TOMATE IN NATURA	KG	2.000	De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Validade não inferior a 10 dias. Embalagem plástica tipo basqueta até 20 kg / Embalagem plástica transparente de até 1 kg
51	VINAGRE DE VINHO BRANCO	KG	3.000	Vinagre de vinho branco fermentado com acidez mínima de 4%. Validade não inferior a 180 dias a contar a partir da data de entrega. Caixa de papelão até 12 litros / Embalagem de garrafa plástica de 500 ml.

- 3.2. O fornecimento dos gêneros/produtos e quantitativos acima relacionados foram previstos para atendimento do ano letivo de 2021, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Pauta Nutricional desenvolvida e aprovada, de forma parcelada, respeitando a utilização de 70% (setenta por cento) dos recursos repassados no âmbito do PNAE.
- 3.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade e procedência comprovada, estar registrados e atender as normas de qualidade das Agências Reguladoras e Sanitárias pertinentes, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.4. A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.
- 3.5. O julgamento será por item.
- 3.6. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 3.7. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 3.8. Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 3.9. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, a Unidade Requisitante solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto em cada item da tabela de quantitativos prevista com base no Cardápio Nutricional.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será, a contar da assinatura do Instrumento Contratual, até o final do exercício financeiro em curso**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento, emitido pela fiscalização do Contrato através do Setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE, em atendimento às demandas do Cardápio Nutricional.
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a entrega dos produtos diretamente no Setor Municipal de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alimentação Escolar – SEMAE, localizado sito Avenida das Palmeiras, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju/PA, no horário de 08:00 às 14:00, ou em outros locais indicados pelas Fiscalização do Contrato, que poderão ser a sede da Secretaria Municipal de Educação, ou ainda nas Unidades Escolares, conforme cronograma a ser definido e apresentado pela SEMAE aos fornecedores, com antecedência necessária a todos os ajustes de entrega, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.

- 4.5. O recebimento dos produtos deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.
- 4.6. **Caso os gêneros sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 01 (um) dia útil, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades e entrega do produto.**
- 4.7. Os gêneros fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.8. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h a fiscalização da CONTRATANTE.
- 4.9. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra são de responsabilidade dos fornecedores contratados.
- 4.10. Os fornecedores farão o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.11. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- 4.12. Tais embalagens deverão conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do Sistema de Registro de Preços, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre as 04 (quatro) referências de preço utilizadas, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- 9.2. **Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. MÉDIO UNITÁRIO*	V. MÉDIO TOTAL*
1	AÇÚCAR COMUM	KG	60.000	R\$ 3,63	R\$ 217.650,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO (STÉVIA)	LITROS	5	R\$ 113,03	R\$ 565,13
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	15.000	R\$ 12,98	R\$ 194.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4	ALHO IN NATURA	KG	3.000	R\$	24,68	R\$	74.025,00
5	ALMÔNDEGAS DE CARNE BOVINA	KG	26.000	R\$	24,25	R\$	630.500,00
6	AMIDO DE MILHO	KG	2.500	R\$	13,11	R\$	32.768,75
7	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO	KG	50.000	R\$	4,65	R\$	232.375,00
8	ARROZ TIPO 2 LONGO FINO	KG	17.000	R\$	4,26	R\$	72.363,33
9	AVEIA FLOCOS FINOS	KG	11.000	R\$	15,38	R\$	169.125,00
10	AZEITE-DE-DENDÊ	LITROS	500	R\$	22,63	R\$	11.313,33
11	BATATA INGLESA	KG	10.000	R\$	5,10	R\$	50.950,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE	KG	6.000	R\$	11,96	R\$	71.775,00
13	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	KG	12.000	R\$	11,37	R\$	136.470,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	KG	12.000	R\$	9,35	R\$	112.200,00
15	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE	KG	6.000	R\$	12,73	R\$	76.395,00
16	BETERRABA IN NATURA	KG	260	R\$	5,32	R\$	1.383,20
17	CAFÉ EM PÓ	KG	5.000	R\$	21,80	R\$	109.000,00
18	CARNE MOÍDA CONGELADA DE BOVINO (MÚSCULO)	KG	15.000	R\$	27,85	R\$	417.750,00
19	CARNE CONGELADA DE BOVINO (PONTA DE AGULHA)	KG	15.000	R\$	28,33	R\$	425.000,00
20	CEBOLA IN NATURA	KG	4.000	R\$	4,36	R\$	17.450,00
21	CHARQUE BOVINO PONTA DE AGULHA	KG	40.000	R\$	38,16	R\$	1.526.400,00
22	COLORAU	KG	1.000	R\$	7,83	R\$	7.832,50
23	CREME DE LEITE	KG	1.200	R\$	14,65	R\$	17.580,00
24	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	2.400	R\$	4,54	R\$	10.896,00
25	FARINHA DE MILHO FINA PRÉ-COZIDA	KG	27.000	R\$	4,79	R\$	129.195,00
26	FEIJÃO CARIOQUINHA T-1	KG	45.000	R\$	7,42	R\$	334.012,50
27	FRANGO CONGELADO INTEIRO	KG	25.000	R\$	9,42	R\$	235.562,50
28	FRANGO CONGELADO (PEITO)	KG	25.000	R\$	14,55	R\$	363.625,00
29	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO	KG	5.000	R\$	8,60	R\$	43.000,00
30	LEITE DE COCO	L	1.200	R\$	12,18	R\$	14.613,00
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	30.000	R\$	26,96	R\$	808.725,00
32	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	KG	20	R\$	36,55	R\$	731,00
33	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	KG	20	R\$	35,56	R\$	711,25
34	LEITE CONDENSADO	KG	1.200	R\$	15,60	R\$	18.714,00
35	MAÇA NACIONAL IN NATURA	KG	1.500	R\$	9,66	R\$	14.495,00
36	MACARRÃO SÊMOLA ESPAGUETE	KG	35.000	R\$	6,57	R\$	229.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

37	MACARRÃO SÊMOLA CONCHA OU PARAFUSO	KG	6.000	R\$	8,06	R\$	48.330,00
38	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SABORES(3 CEREAIS - ARROZ - MILHO)	KG	3.000	R\$	15,62	R\$	46.860,00
39	MASSA P/ MINGAU DE CEREIAS SEM LACTOSE SABORES (3 CEREAIS - ARROZ - MILHO)	KG	20	R\$	16,85	R\$	337,07
40	MARGARINA COM SAL	KG	9.000	R\$	9,62	R\$	86.557,50
41	MARGARINA LIGHT SEM SAL	KG	5	R\$	11,43	R\$	57,17
42	MILHO BRANCO	KG	5.000	R\$	8,71	R\$	43.562,50
43	ÓLEO DE SOJA	KG	5.000	R\$	8,48	R\$	42.375,00
44	PÃO DE TRIGO, DE CHÁ (50 g)	KG	15.000	R\$	20,59	R\$	308.850,00
45	SAL REFINADO IODADO	KG	4.300	R\$	1,61	R\$	6.923,00
46	SALSICHAS AO MOLHO DE TOMATE	KG	30.000	R\$	18,55	R\$	556.500,00
47	SARDINHA EM ÓLEO	KG	20.000	R\$	16,22	R\$	324.333,33
48	SUCO CONCENTRADO SABORES ACEROLA, ABACAXI, CAJU, GOIABA, MARACUJÁ	LITRO	20.000	R\$	5,85	R\$	116.900,00
49	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	KG	500	R\$	9,21	R\$	4.602,50
50	TOMATE IN NATURA	KG	2.000	R\$	6,37	R\$	12.740,00
51	VINAGRE DE VINHO BRANCO	KG	3.000	R\$	5,54	R\$	16.627,50
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO						R\$	8.425.107,07

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, anexadas ao presente Processo Administrativo.**

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidores designados por cada Unidade Requisitante, como Fiscal do contrato, mediante Portaria ou documento equivalente (sendo este, cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DA DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA DA LICITANTE PERANTE O MUNICÍPIO

12.1. As licitantes interessadas em participar do Certame Licitatório deverão apresentar Declaração de Adimplência, expedida pelo Setor de Compras Municipal, para efeito de comprovação de adimplência da licitante, perante o Município de Moju, referente ao cumprimento de todas as obrigações contratuais em fornecimentos atuais e/ou anteriores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

não tendo causado prejuízo de qualquer natureza ao município por fornecimentos inadequados ou inexecuções contratuais.

- 12.2. Declaração de Adimplência será expedida pelo Setor de Compras Municipal, mediante comunicação através do e-mail: scomprasmoju@gmail.com, pelo qual a licitante enviará todos os dados cadastrais da empresa para pesquisa nos arquivos de registro do Setor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.1. Considerando o objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:
- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
 - b) Certificado ou declaração ou alvará sanitário, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido, oficialmente demonstrando que está apta para o seu funcionamento regular;
 - c) Para comercialização, armazenagem e distribuição dos produtos de origem animal, em especial **Carnes Bovina, Suína, Frango e Peixes**, obrigatoriamente a proponente deverá apresentar Comprovante do Registro perante o Departamento de Inspeção de Origem Animal – DIPOA;
 - d) Alvará de Funcionamento da Empresa;
 - e) Autorização/Certidão/Licença Ambiental Municipal ou Estadual;
 - f) Certificado de Controle de Vetores e Pragas, com a Desinsetização, Descupinização e Desratização, executada por empresa especializada, acompanhado de Laudo de Execução, da sede da licitante e depósito a fim de garantir a isenção e contaminantes dos produtos alimentícios adquiridos para Alimentação Escolar do Município de Moju/PA;

14. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

- 14.1. Conforme determina o art. 25, §4º da Resolução do CD/FNDE nº 38/09, após a fase de habilitação do Pregão, mediante resultado obtido e apresentado pelo Pregoeiro Municipal, a equipe de técnicos do Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE prestará convocação, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da mesma, o(s) proponente(s) classificado(s) em primeiro lugar de cada item apresentem 01 (uma) única amostra, de cada produto, para que se realize avaliação de amostras dos produtos.
- 14.2. **A entrega dos produtos para avaliação de amostras deverá obedecer o horário de 08:00hs às 12:00 hs, junto ao Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE, sito à Avenida das Palmeiras, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju/PA.**
- 14.3. As amostras serão avaliadas e inspecionadas pela Coordenação da SEMAE, Nutricionista Credenciada e pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que verificará se os produtos ofertados guardam conformidade com as exigências do Ato Convocatório, bem como se estão próprios para consumo de acordo com as Normas Sanitárias.
- 14.4. Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim, salvo se requisitado pela equipe do SEMAE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.5. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta contendo as seguintes informações:
- I. Identificação do produto;
 - II. Marca;
 - III. Nome e endereço do fabricante;
 - IV. Ingredientes específicos;
 - V. Tabela nutricional;
 - VI. Data de embalagem;
 - VII. Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
 - VIII. Peso líquido;
 - IX. Data de fabricação.
- 14.6. As amostras apresentadas serão fotografadas e ficarão retidas no SEMAE.
- 14.7. A avaliação das referidas amostras será processada e julgada no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do prazo final de seu recebimento, momento em que será emitido Parecer de Regularidade e Conformidade Técnico-Sanitária.
- 14.8. Para as amostras avaliadas e julgadas em conformidade aos requisitos técnicos e normas sanitárias, será emitido pela Comissão Técnica de Avaliação de Amostras o Parecer de Regularidade e Conformidade Técnico-Sanitária, documento este considerado suficiente para desclassificar os produtos e por conseguinte a(s) licitante(s).
- 14.9. O(s) Parecer(es) de Regularidade e Conformidade Técnico-Sanitária serão encaminhados para a o Setor de Licitações imediatamente após sua emissão.
- 14.10. Caso a(s) proponente(s) melhor(es) classificada(s) venha(m) a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão automaticamente desclassificada(s), o Pregoeiro examinará o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e habilitação do participante, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação referente ao item reprovado, para apresentação de amostras e da devida documentação para habilitação, e assim, sucessivamente, até que se conclua a fase de apresentação das amostras.
- 14.11. Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e divulgado o resultado final da licitação mediante publicidade de seus extratos no Diário Oficial da União e no Portal de Transparência Municipal.

Moju/PA, 30 de Agosto de 2021.


SANDRA HELENA ATAÍDE DE LIMA
Secretária Municipal de Educação